

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 29/11/2025



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

Considerando o processo administrativo nº 9900230285/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos a Rua Jornalista Silvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro, no bairro Pendotiba, o dia 29/11/2025, das 12h à 23:59h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 851/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900234966/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de estacionamento rotativo na Rua Tavares de Macedo entre a Rua Lopes Trovão e Rua Presidente Backer, lado direito de circulação no período de 27/11/2025 até 03/01/2026, de segunda a sexta, de 07h às 20h e aos sábados de 07h às 14h, limitado ao máximo de dois períodos de 02 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 852/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900239198/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibição de estacionamento na Rua Miguel de Frias, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no dia 30/11, das 8h às 23h59;

Art. 2º - Interdição total da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, em ambos os sentidos de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Belisário Augusto, no dia 30/11, das 14h às 23h59;

Art. 3º - Proibição de estacionamento na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Belisário Augusto, no dia 30/11, das 8h às 23h59;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 853/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “PLATAFORMA URBANA DIGITAL – SANTA BARBARA”

Considerando o processo administrativo nº 9900238716/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos a Rua Hélio Mattos, no trecho compreendido entre a Rua Jandira Pereira e a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no bairro Santa Barbara do dia 28/11/2025 às 06h até o dia 30/11/2025 às 17h

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Hélio de Mattos, no trecho compreendido entre a Rua Jandira Pereira e a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no bairro Santa Barbara.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

PORTEIRA Nº 972/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir Comissão Temporária para atualização do Plano de Cargos e Salários da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

-CARLOS EDUARDO CAMINHA – mat. 116436

-ANNA PAULA VELASCO VALENTIM – mat. 131008

-FERNANDO ROUSSOLIERES GONÇALVES DA FONTE– mat. 124990

-FERNANDA CATTETE GONÇALVES – mat. 71463

-DANGELO AMORIM DA SILVA – mat. 73970

-LUIZ ANTONIO RESTUM DESMARAIS – mat. 121096

Artigo 2º. – A presente portaria entra em vigor a contar de 01/12/2025.

PORTEIRA Nº 973/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Destituir a Comissão Compliance, a contar de 01/12/2025.

Artigo 2º. – Destituir a Comissão Escola CLIN de Formação e Capacitação, a contar de 01/12/2025.

Artigo 3º. – Destituir a Comissão de Estruturação do Regimento Interno e Estudo do Organograma, a contar de 01/12/2025.

Artigo 4º. – A presente portaria entra em vigor a contar data de sua publicação.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 9900196624/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de ROUEIROS INSALUBRES.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia de 10 dezembro de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90028/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpl@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

Corrigenda

Na Portaria publicada em 28/11/2025, referente ao Processo 9900238675/2025, onde se lê: Portaria nº 952/2025, leia-se: Portaria nº 971/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION ATO DO PRESIDENTE EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 11 ao contrato nº 03/2022. PARTES: ION e CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO; OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº 9900232302/2025. PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 28/11/2025. FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ATO DA CLP